



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da frota de ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação. Essa frota é utilizada para o transporte escolar e demais atividades administrativas da Secretaria.

1.2. A manutenção dos veículos compreenderá o gerenciamento integral da frota, incluindo toda e qualquer espécie de manutenção automotiva, tanto preventiva quanto corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, pneus, acessórios, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, pintura, lanternagem, funilaria, capotaria, estofaria, lubrificação, vidros, elevadores elétricos dos vidros, equipamentos de som, desempenho de jantes de qualquer espécie, além de serviços de reboque e assistência 24 horas.

1.3. Este documento foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar um processo de contratação transparente, eficiente e conforme os princípios legais.

1.4. Recomenda-se a leitura integral deste Termo para um entendimento claro das especificações, condições contratuais e responsabilidades das partes envolvidas.

1.5. Definições: CONTRATADA, empresa selecionada no processo licitatório para execução do serviço; SUBCONTRATADA, empresas terceirizadas para serviços complementares; e FISCALIZAÇÃO, servidores responsáveis pela supervisão técnica dos contratos administrativos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção regular da frota de ônibus e micro-ônibus é fundamental para assegurar a segurança no transporte escolar e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação. O estado de conservação dos veículos influencia diretamente a eficiência do transporte, bem como a experiência dos alunos, colaboradores e da comunidade atendida. Além disso, a realização de manutenções preventivas e corretivas contribui para a redução de custos com reparos emergenciais e para o aumento da vida útil dos veículos.

2.2. Além disso, a contratação de serviços especializados assegura que os veículos operem dentro dos padrões de segurança exigidos pelas normas de trânsito e regulamentações técnicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

2.3. A realização de serviços de qualidade contribui para a imagem institucional e demonstra o compromisso da Administração Pública com a eficiência, transparência e cuidado com os recursos públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, estabelecendo os princípios de eficiência, transparência e integridade.

3.2. A contratação enquadra-se como serviço essencial para a manutenção do transporte escolar, considerado atividade de interesse público prioritário.

3.3. A legislação de trânsito determina que os veículos utilizados no transporte escolar estejam em plenas condições de segurança, sob pena de implicações administrativas e legais. Nesse contexto, a realização de um processo licitatório assegura a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a economicidade e garantindo o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação, incluindo fornecimento de peças e materiais necessários.

5. DOS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

5.1. As especificações dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizadas da seguinte maneira;

a) para fins de preços de hora trabalhada:

1. Mecânica (motor, transmissão, direção, suspensão dianteira e traseira, freios, arrefecimento, alimentação de combustível, escapamento, troca de óleo do motor, caixa e diferencial, aditivos);
2. Elétrica; Serviços em geral;
3. Eletrônica: Serviços em Geral;
4. Ar condicionado: compressor, colocação de gás e válvulas.
5. Lanternagem: desamasso, recuperação, substituição de peças danificadas, soldas em geral;
6. Pintura: Parcial e Total, com revitalização;
7. Capotaria: reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, tampão do bagageiro e pisos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

8. Serviço de guincho: remoção de onde o veículo encontrar-se parado por pane mecânica, elétrica ou por sinistro;
9. Direção e rodas: montagem/desmontagem, reparos de pneus, alinhamento de direção, cambagem, cârter, balanceamento de rodas de ferro ou liga - leve e desempenho de colunas;
10. Serviços de Lubrificação: Nos veículos que forem necessários.

b) Peças e componentes normalmente utilizados em manutenção de veículos:

Aditivos e Óleos, Junta Homocinética, Amortecedores, Juntas, Bandejas, Kit Batente de Amortecedor, Baterias, Kit de Estabilizador e Embreagem, Bicos Injetores, Lâmpadas, Bomba de Combustível e Óleo, Maçanetas e Trincos, Borrachas e Calhas, Mancal, Pistão, Bronzina e Bielas, Braçadeiras e Coifas, Mecanismo do Vidro, Braço Pittman e Auxiliar de Direção, Palheta de Limpador de Vidro, Buchas, Pastilha e Lonas de Freio, Bulbo, Pivô, Cabos de Velas, Ponteira de Direção, Cabos: Freio e de Mão, Reparo do TBI, Cilindro e Freios, Rolamento e Retentores, Correia, Filtros: Ar, Óleo e Combustível, Tubo Flexível e Mangueiras, Fixos e Coxins, Válvulas e Termostática, Interruptores, Velas de Ignição, entre outros.

5.2. Das Propostas:

As propostas devem ser apresentadas para o Valor da Hora da mão de Obra de acordo com cada item, garantindo-se desconto de no mínimo, 10 % (dez por cento) sobre o valor das peças fornecidas. Os Itens estão divididos da seguinte forma:

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS TRABALHADA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS	FUNDE 2071	FME 2055
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendendo: Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Ar Condicionado, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviço de Prancha, Serviços de Direção e Rodas (montagem /desmontagem e reparos de pneus furados), Lavagem simples e geral, lavagens de bancos e forro, Lubrificação e engraxamento. Para ser realizado nos veículos categoria: ONIBUS VW 15 190 EOD. E. S. ORE; e ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17. Por menor valor da hora/homem.	7.000	*	4.900 HORAS	2.100 HORAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	hora/homem.				
1.2	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos de linha/categoria ônibus da marca: ONIBUS VW 15 190 EOD. E. S. ORE; e ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17. Sob demanda, por desconto na Tabela do Fabricante.	*	10%		

5.3. Do percentual para aquisição das peças e componentes originais:

Os valores destinados a aquisição de peças serão calculados em média 40% do valor total estimado da hora da mão de obra, apurado na cotação de preços.

A Contratação na modalidade que for conveniente em conformidade com o objeto solicitado terá que atender o menor preço em serviços, e MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS em peças.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 361 0401 2.070
3.3.90.39.00

12 122 0002 2.055
3.3.90.39.00

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotações específicas descritas no plano orçamentário vigente.

7. DA FROTA OFICIAL

VEICULO			PLACA
ONIBUS	-	ESCOLAR	OFI-7028
(AMARELO)			
ONIBUS	-	ESCOLAR	OFI-6968
(AMARELO)			
ONIBUS	-	ESCOLAR	OFK-3689
(AMARELO)			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

MICRO ONIBUS - ESCOLAR (AMARELO)	QDB-9249
MICRO ONIBUS - ESCOLAR (AMARELO)	OTB-6410
MICRO ONIBUS - ESCOLAR (AMARELO)	OFU-7301
CAMINHAO BAÚ	NSP - 5176
CARRO PEQUENO PORTE - FIAT ESTRADA CABINE DUPLA	AGUARDANDO EMPLACAMENTO

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e com experiência comprovada no setor automotivo, utilizando peças originais ou de qualidade equivalente.

8.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes originais, deverão ser realizados nas instalações da Contratada, mediante Autorização de Execução dos Serviços ou documento equivalente expedido pela Contratante. A Contratada deve devolver os veículos em perfeitas condições de funcionamento, utilizando técnicas adequadas, ferramentas apropriadas e profissionais capacitados.

8.3. A frota poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato, sendo possível sua atualização por meio de apostila contratual devidamente justificada pela Contratante.

8.4. A empresa contratada deverá possuir instalações adequadas, com equipamentos modernos e capacidade técnica suficiente para atender à frota no prazo estabelecido.

8.5. Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas e regulamentações vigentes do setor automotivo.

8.6. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá dispor, à data de assinatura do contrato, dos seguintes aparelhamentos técnicos em suas instalações:

- a) Elevadores hidráulicos;
- b) Sistemas de análise de injeção eletrônica, atualizado;
- c) Ferramentas adequadas à realização de manutenção nos veículos, que permita maior segurança
- d) e precisão;
- e) Máquinas de limpeza de bicos injetores;
- f) Máquinas de ultrassom;
- g) Solda mig, solda a ponto;
- h) Boxe para manutenção mecânica;
- i) Boxe para manutenção de elétrica;
- j) Boxe e equipamentos adequados para lanternagem e pintura de veículos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

- k) Equipamentos computadorizados para alinhamento e balanceamento;
- l) Possuir área coberta para os veículos que estiverem aguardando manutenção para no mínimo 05 (cinco) veículos;

8.7. O prazo de entrega dos veículos será fixado em termo específico assinado pelas partes no momento do encaminhamento do veículo para a oficina. Esse prazo será baseado em tabelas de tempo de mão de obra fornecidas pela licitante vencedora e poderá ser ajustado em casos excepcionais, como falta de materiais ou serviços complementares.

8.8. A Contratada deverá fornecer, sem custos adicionais, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa dos serviços, incluindo o fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente.

8.9. A Contratada será responsável por reparar, corrigir ou substituir, sem custos adicionais, quaisquer serviços ou peças com defeitos ou vícios, independentemente de terem sido aceitos anteriormente, desde que dentro do prazo de garantia contratual.

8.10. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante toda a documentação técnica necessária para o acompanhamento e administração do contrato, incluindo códigos de peças, tabelas de preços, planos de manutenção e tabelas de tempo de serviço, em até X dias após solicitação formal.

8.11. Somente poderão ser utilizadas peças e materiais originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante. Em casos excepcionais, peças reconcondicionadas poderão ser usadas mediante autorização formal da Contratante.

8.12. Nº DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TEMPO GASTO (horas)

- a) Retifica completa do motor 32 h
- b) Substituição completa da embreagem 08 h
- c) Regulagem de motor 06 h
- d) Suspensão e amortecedores 08 h
- e) Substituição do escapamento completo - 06 h
- f) Substituição de todos os rolamentos das rodas - 06 h
- g) Substituição de lonas e pastilhas de freio - 04 h
- h) Substituição das duas juntas homocinética - 04 h
- i) Troca de motor de partida - 06 h
- j) Revisão completa da caixa de câmbio - 28 h
- k) Revisão completa na parte elétrica - 10 h
- l) Troca do alternador - 04 h
- m) Lanternagem - 32 h
- n) Pintura - 32 h
- o) Estofaria - 12 h
- p) Regulagem de bomba injetora - 12 h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

q) Desempenamento de rodas e colunas - 02 h

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1. A manutenção deverá ser realizada em até 05 dias úteis após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, salvo emergências, que deverão ser atendidas em até 24 horas.

9.2. A empresa contratada deverá emitir relatórios detalhados de cada serviço realizado, incluindo descrição dos reparos, peças substituídas e custo.

9.3. Serviços e peças utilizados em serviços de motor, caixa de velocidade e diferencial: 06(seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

9.4. Demais serviços e peças: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será realizada por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a execução dos serviços conforme especificações contratuais e as condições técnicas exigidas.

10.2. O fiscal do contrato terá autoridade para solicitar ajustes e correções sempre que identificar desconformidades nos serviços prestados, mantendo um registro detalhado das ocorrências para análise futura.

10.3. A fiscalização será contínua e abrangerá todas as etapas da execução do contrato, incluindo a avaliação da qualidade dos materiais e peças utilizadas, bem como a performance dos serviços realizados pela contratada.

10.4. Caso sejam constatadas irregularidades ou falhas nos serviços prestados, o fiscal poderá determinar a suspensão temporária da execução até que as adequações sejam realizadas, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Garantir a execução dos serviços conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e nos prazos estabelecidos no cronograma aprovado pela contratante.

11.2. Substituir, sem custo adicional para a contratante, quaisquer peças ou serviços que apresentem defeitos ou não atendam às especificações estabelecidas, mesmo após a instalação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

11.3. Fornecer mão de obra capacitada, qualificada e devidamente treinada, além de utilizar ferramentas e equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços.

11.4. Apresentar relatórios detalhados de todos os serviços executados, incluindo as peças substituídas, os reparos realizados e as condições gerais dos veículos após a manutenção, garantindo total transparência e rastreabilidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornece todas as informações necessárias sobre a frota de veículos e os serviços a serem realizados, bem como disponibilizar os cronogramas para a execução das manutenções.

12.2. Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados e exigir o cumprimento das especificações técnicas, registrando eventuais irregularidades e notificando a contratada para as devidas correções.

12.3. Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido executados e aprovados pela fiscalização.

12.4. Garantir o acesso da contratada aos veículos e às dependências necessárias para a realização dos serviços, além de oferecer suporte logístico, quando necessário, para facilitar a execução do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Poderão participar do processo licitatório empresas que comprovem sua habilitação técnica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme exigências do edital.

13.2. Só poderá participar do processo licitatório empresa que tenha sede ou filial no município da licitante, a presente solicitação se faz necessária para que a administração pública tenha uma melhor solução econômica e mais eficaz nos serviços prestados com forme previsto na lei 14.133/2021.

14. DA VIGENCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme os termos permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

15.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que esta esteja em conformidade com os requisitos legais e contratuais estabelecidos.

15.2. Os serviços deverão ser reunidos em faturamento único, o qual deverá ser apresentado mensalmente entre os dias 01 a 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão de faturas/notas fiscais que serão devidamente analisadas e atestadas pelo Setor indicados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

15.3. A Nota Fiscal deverá conter as informações exigidas, incluindo:

- a) Indicação do número do contrato;
- b) Descrição detalhada dos serviços prestados e peças;
- c) Dados bancários da Contratada.

15.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente indicada pela Contratada.

15.5. O pagamento poderá ser suspenso em caso de irregularidades na execução dos serviços ou na apresentação de documentos fiscais inadequados.

15.6. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos atualizados, sendo que o não cumprimento de qualquer um deles poderá acarretar a suspensão do pagamento, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou a compensação financeira:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, incluindo o Município de Tracuateua/PA;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar a retenção e o repasse dos tributos ou contribuições exigidos por legislação específica, nos casos obrigatórios ou facultativos, conforme a legislação aplicável.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços, devendo a Contratada executar diretamente as atividades previstas no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Alterações contratuais só poderão ser realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato seja preservado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual poderá resultar em sanções à Contratada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da Contratada, será admitida a continuidade do contrato, desde que a nova empresa cumpra integralmente os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos inicialmente e com a anuência da Administração.

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) Certidão de Nada Consta, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e Tribunal de Contas dos Estados (TCE), de competência da sede do licitante, em nome da empresa.
- g) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

20.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional = PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade, juntamente com a certidão negativa de débitos imobiliários ou certidão negativa de registro cadastral imobiliário, em nome do(s) sócio(s) da empresa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada.
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2ª, da Portaria MTE nº 667/2021, Certidão de Consulta de Autos de infrações Trabalhista, Ações Trabalhistas em autos físicos de jurisdição do Estado da sede do licitante (1º e 2º) e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista;
- h) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante (TRF1);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas e índices, juntamente com Certidão Específica e Certidão Simplificada emitido pela junta comercial e declaração do profissional/técnico responsável pelo Balanço Patrimonial assumindo inteira responsabilidades pelo mesmo;

b1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Total}}$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

b3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b4) As empresas recém-constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

b5) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

autenticação da Junta Comercial;

b6) O Contador ou Técnico de contabilidade que assina o balanço balanço deverá estarem dia com seu conselho, o que será comprovado através de Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho de acordo com a Resolução CFC nº 1.637/2021, dentro de sua validade.

20.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Público no atestado deverá conter:

b1) Número de empenho;

b2) Cópia de empenho ou contrato; (assinados) Número de Termo contratual firmado entre as partes;

b3) Cópia de empenho ou contrato; (assinados) Número de Termo contratual firmado entre as partes;

c) Cópia de empenho ou contrato; (assinados) Número de Termo contratual firmado entre as partes;

c1) Está em papel timbrado;

c2) Conter número da nota fiscal;

c3) Conter número da nota fiscal;

c4) Deverá apresentar Cópia da nota fiscal;

c5) Está Datada, assinada e carimbada pelo Sócio Administrador da empresa (com firma reconhecida por cartório competente)

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

21.1. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e é válido até a conclusão e execução plena dos serviços contratados, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

Tracuateua, 27 de dezembro de 2024.

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 003/GP/PMT/2021